



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
Comissão de Licitação  
EDITAL Nº 04/2013  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172  
Miracema – RJ.

## CARTA CONTRATO Nº07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, representada pelo Vereador Presidente Hugo Fernandes CPF nº 101.874.957-85, e GERCOM SOLUÇÕES, Comercio e Serviços inscrita no CGC08.519.611/0001-52, com sede à Praça Doma Ermelinda nº 15 loja A, Bairro Centro, Miracema - RJ , pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por Willian Moura Rocha, CPF. nº 099.069.187-05, que se declara vencedora do teor do edital nº 04/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira ( Do Objeto)** - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de 13 (treze) computadores e assessórios, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	11 (onze) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 2.93 GHz, 2 núcleos, Memória cachê de 4MB 03 - Memória – RAM 4GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB. 05 - Gabinete – 3 BAIAS 06 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$ 883,00	R\$ 9.713,00
II	02 (dois) computadores	01 - placa mãe – compatível com o processador 02 - processador – 3.33 GHz, 4 núcleos, Memória cachê de 8MB 03 - Memória – RAM 8GB DDR 3 04 - Armazenamento – HD – 500GB SATA III 16 MB 05 - Placa de vídeo – 512 MB Real 06 - Gabinete – 3 BAIAS 07 - Disco Óptico – DVD-RW SATA – 24 X	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
III	03 (três) Monitores	Monitor – LCD 18,5	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
IV	10 (dez) Monitores	Monitor – LCD 15,6	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
V	13 (treze) Teclados	Teclado – PS 2	R\$ 17,00	R\$ 221,00
VI	13 (treze) Mouses	Mouse – 800 Dpi USB	R\$ 12,00	R\$ 156,00
VII	13 (treze) Caixa de som	Caixa de som – 2W alimentação USB	R\$ 19,00	R\$ 247,00
VIII	15 (quinze) Nobreak	Nobreak	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 20.315,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
Comissão de Licitação  
EDITAL Nº 04/2013  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172  
Miracema – RJ.

**Cláusula Segunda (Do Recebimento do Material)** – Os computadores e assessórios deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte ) dias, após assinatura do respectivo contrato.

2.1 – Se após o recebimento, constatar-se que os bens foram entregues, em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificidade ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

**Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento)** - O preço livremente estipulado pela aquisição dos computadores e assessórios será de R\$ 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais), valor global, que será parcelado em **04 (quatro ) vezes** de igual valor, para liquidação e pagamento mensais da forma seguinte: a primeira parcela, no ato da entrega dos computadores e assessórios em perfeitas condições de funcionamento, e mais 03 parcela de R\$**5.078,75**, ( cinco mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos, com 30, 60 e 90 dias.

**Cláusula Quarta ( Do Crédito )** - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta: **4.4.90.52.99**, Equipamentos Material Permanente, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

**Cláusula Quinta ( Dos Direitos e Responsabilidades )** - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega dos materiais objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

**Cláusula Sexta (Da Obrigações)** - O contratado se obriga a manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Sétima ( Da Rescisão)** - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**Cláusula Oitava ( Dos Prazos)** - O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega dos aparelhos, com suas respectivas notas fiscais, para efeito de garantia e assistência técnica dos equipamentos..

**Cláusula Nona ( Da Rescisão Unilateral)** - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima ( Da Publicação)** - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

**Cláusulas Décima Primeira ( Do Foro)** - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
Comissão de Licitação  
EDITAL Nº 04/2013  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172  
Miracema – RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema - RJ, 07 de fevereiro de 2013.

JF  
P/ CONTRATANTE - CMM

W. Leon  
P/ CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

Silvano da C. Vidal  
Nome:  
CPF: 023.498.247.62

Roger Robello Gazzola Canica  
Nome:  
CPF: 058.982.087-71

W. Leon